

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

DECRETO Nº 129, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

**REGULA O PONTO FACULTATIVO NOS
DIAS 28 DE FEVEREIRO E 1º DE
MARÇO DE 2022.**

O Excelentíssimo Sr. **EDUARDO USTRA RIBEIRO**, Prefeito de Rosário do Sul em exercício, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o persistente estado de calamidade pública, em razão da pandemia da COVID-19 e a necessária desinfecção das dependências da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, para as repartições que funcionam no prédio da Prefeitura Municipal, bem como para todas as Secretarias Municipais, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022.

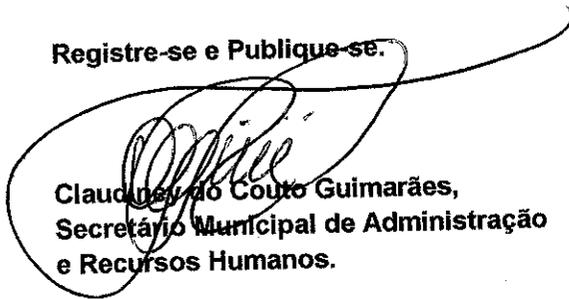
Art. 2º Não são atingidos pelas determinações do presente decreto os servidores escalados para os serviços considerados essenciais, como Saúde e Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 23 de fevereiro de 2022.


Eduardo Ustra Ribeiro,
Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.


Claudeney do Couto Guimarães,
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos.